



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 08202101/2021

OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; participação de assembleias; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede do ALTAPREV.

CONTRATADO:

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.5000,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Com esteio na justificativa da necessidade da contratação, justificativa do preço, na razão da escolha do fornecedor, no parecer jurídico e nos demais documentos acostados aos autos, venho, por meio deste, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade em epígrafe, a fim de que produza seus regulares efeitos.

Altamira/PA, 02 de agosto de 2021.

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA
Diretor Presidente do ALTAPREV